



**CIMBAJU**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS  
MUNICIPIOS DA BACIA DO JUQUERI

**RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 09, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAR A CÂMARA TÉCNICA DE IGUALDADE RACIAL, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU, NA GESTÃO EM ÂMBITO CIMBAJU PARA O ANO DE 2026/2027.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri- CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia os servidores abaixo descritos, representantes da Câmara Técnica da Igualdade Racial; no âmbito do CIMBAJU para o ano de 2026/2027, conforme deliberação da Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2025:

**I- Representação do Município de Cajamar:**

- a) Membro: Iaralene da Silva Galise – Assistente social
- b) Suplente: Regina Célia Raimundo dos Santos – Assistente social

**II- Representação do Município de Caieiras:**

- a) Membro: Felipe da Assunção – Chefe de gabinete
- b) Suplente: Vitor de Melo Souza – Auxiliar administrativo

**III- Representação do Município de Franco da Rocha:**

- a) Membro: Eliseu Oliveira dos Santos – Coordenador média complexidade
- b) Suplente: Hilton Feliciano da Silva – Secretário Adjunto de relações Institucionais e Gestão de Convênios

**IV- Representação do Município de Francisco Morato:**

- a) Membro: Claudia Gomes Alves de Jesus – Chefe de divisão
- b) Suplente: Janaina de Jesus – Auxiliar administrativo

**V- Representação do Município de Mairiporã:**

- a) Membro: Ricardo Massoneto – Secretário



**ENDEREÇO**

Av. dos coqueiros, S/N  
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I  
Centro, Franco da Rocha - SP



**TELEFONE**

(11) 4445-9200



**E-MAIL**

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

b) Suplente: Não indicado

**Art. 2º-** Atribuições da Câmara Técnica da Igualdade Racial, será estabelecida conforme se depreende da Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2025.

**Art. 3º** Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

**Art. 4º** A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

**Art. 5º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE  
"Lagoinha"  
Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026



**ENDEREÇO**

Av. dos coqueiros, S/N  
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I  
Centro, Franco da Rocha - SP



**TELEFONE**

(11) 4445-9200



**E-MAIL**

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br